

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 296/2024/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO **ADMINISTRATIVO** 296/2024/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO EMPRESA COMATEL Ε Α COMÉRCIO **MATERIAL** LTDA DE CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 21.036.567/0001-98, com sede na AV. Lauro Sodré, nº 101, CEP: 68.620-000, Bairro: Centro, Cidade de Viseu, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação Sr.ª. ÂNGELA LIMA DA SILVA, brasileira, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 3002103 SSP/PA e do CPF Nº 674.918.472-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa COMATEL COMÉRCIO DE MATERIAL LTDA, CNPJ: 04.510.069/0001-16, sediada: Travessa Jose Pio, nº 545, Bairro: Umarizal, CEP: 66.050-240, Cidade: Belém, Estado: PA, Telefone: (91) 3204-2601, E-mail: licitacao@comatel.com.br, Representante Legal: Sr.ª Lucia Rodrigues de Araújo, brasileira, empresária, portador da cédula de identidade nº 1356212, órgão expedidor SSP/PA e CPF: nº 420.936.784-20, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato que versa sobre o Fornecimento de material de construção e hidráulicos, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação que compõem a esfera administrativa Municipal do Município de Viseu/PA. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

- 1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Fornecimento de material de construção e hidráulicos, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação que compõem a esfera administrativa Municipal do Município de Viseu/PA.
- a) O presente instrumento tem fundamento legal no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 11 de abril de 2025 a 11 de dezembro de 2025, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

3. CLAUSULA TERCEIRA

3.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

4. CLAUSULA QUARTA

4.1. Da Publicação



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

5. CLAUSULA QUINTA

5.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Vi	seu (PA), 10 de abril de 2025
Ângela Lima da silva Secretaria Municipal de Educação CNPJ Nº 21.036.567/0001-98 Contratante	
	ற
Lucia Rodrigues de Araújo Comatel Comércio de Material LTDA CNPJ nº: 04.510.069/0001-16 Empresária Contratada	
Testemunhas:	Á
1CPF:2CPF:	